



EDITAL Nº 02/2017 – PPGEd-So
CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PPGEd-So -
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS - CAMPUS SOROCABA – LINHA DE PESQUISA 3

O Programa de Mestrado em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGEd-So), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na 131ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 21 a 25 de novembro de 2011, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 1.324, de 08/11/2012, DOU 09/11/2012, seção 1, p. 8) e criado pelo CONSUNI-UFSCar na 190ª Reunião Ordinária (Resolução ConsUni-UFSCar nº 706, de 16 de dezembro de 2011), torna público que abre inscrições ao processo credenciamento de um(a) docente permanente no Programa, de acordo com a decisão da 75ª reunião ordinária da CPG (Comissão de Pós-Graduação), realizada no dia 21/09/2017.

Esse procedimento encontra referência no Regimento Interno do PPGEd-So e nas normas que lhe são complementares, bem como na Portaria da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nº 81, de 3 de junho de 2016, na qual se "Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*".

Seguem abaixo as informações e a dinâmica deste processo de credenciamento de docentes permanentes.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 1 (um-a) docente permanente para o PPGEd-So (Programa de Mestrado em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba), com o objetivo de atuar na Linha de Pesquisa 3 e assumir a área de História da Educação, em virtude da remoção recente da docente por ela responsável.

1.2 A quantidade de vagas de docente permanente a ser credenciado(a) e a Linha de Pesquisa, bem como a ementa, são as seguintes:

Linha de Pesquisa	Quantidade de vagas	Ementa
3 – Teorias e Fundamentos da Educação	1	A linha de pesquisa dedica-se aos estudos e as pesquisas das teorias educacionais e dos fundamentos ontológicos, epistemológicos e axiológicos da práxis educativa em suas múltiplas contribuições históricas. Objetiva promover reflexões e construir condições para a produção de conhecimentos sobre o fenômeno educativo escolar, em diferentes níveis e modalidades de ensino, e não escolar, com vistas a identificar seus princípios, finalidades, métodos, contradições, limites e possibilidades, em permanente diálogo com as ciências da educação. Em sua dinâmica investigativa, abordará as seguintes temáticas: fundamentos da educação; teorias da educação; ontologia e educação; epistemologia e

		educação; ética, moral e educação; política e educação; cultura e educação.
--	--	---

2. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os critérios eliminatórios do processo credenciamento de docentes permanentes são:

- I - ter, no mínimo, 200 (duzentos) pontos computados na publicação de artigos em periódicos Qualis da área da Educação de 2013 a 2017;
- II - ter concluído o Doutorado há, no mínimo, dois anos, preferencialmente na área da Educação;
- III - ter orientado ou estar orientando ou co-orientando, pelo menos, 3 (três) trabalhos de Doutorado, de Mestrado, de conclusão de curso de Graduação (TCC) e/ou monografia de cursos de especialização;
- IV - apresentar perfil acadêmico-científico aderente à área da Educação e ao da Linha de Pesquisa escolhida.

2.2 O critério classificatório resume-se a:

- I - publicação de artigos, livros, capítulos de livros, verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, todos eles na área da Educação;
- II - quantidade de orientações concluídas de mestrado e/ou doutorado;
- III - participar em grupos de pesquisa registrados no CNPq e vinculados a área da Educação; no mínimo um e no máximo 3, podendo ser líder em pelo menos um deles;
- IV - Entrevista para aferir o perfil do(a) candidato(a), na qual se levará em consideração:
 - a) a aderência do(a) candidato(a) à Linha de Pesquisa;
 - b) o envolvimento com a área da Educação aferida por meio da participação em associações científicas, organização de eventos etc.;
 - c) a participação e gestão de projetos de pesquisa, principalmente nos que contam com financiamentos;
 - d) o envolvimento com ações de internacionalização.

2.3 Este processo de credenciamento receberá inscrições apenas de docentes pertencentes aos quadros da UFSCar, considerando que o PPGEd-So, no mais recente credenciamento, realizado em 2016, habilitou-se um docente externo à instituição.

3. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A pontuação de cada item dos critérios de credenciamento são:

Produtos, produções e análise do perfil do candidato	Pontuação
--	-----------

8 (oito) produtos melhor qualificados no Qualis da área da Educação, considerando artigos, livros, capítulos e verbetes publicados entre os anos de 2013 a 2017.	Conferir tabela apresentada no item subsequentes (3.2)
Quantidade de orientações concluídas ou em andamento de mestrado e doutorado	05 pontos para cada orientação concluída ou em andamento
Quantidade de orientação concluídas ou em andamento a trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC) e/ou monografia de cursos de especialização	05 pontos por orientação concluída ou em andamento, sendo no máximo 6 trabalhos a serem pontuados
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq e vinculado a área da Educação	05 pontos para cada participação, sendo o máximo de 3 participações
Participação em grupo de pesquisa vinculado ao PPGEd-So	50 pontos
Doutorado na área da Educação	20 pontos
Entrevista	600 pontos

Observação 1: somente serão validados neste processo artigos publicados ou com carta de aceite expedida pelo(a) editor(a) do periódico; não serão aceitos, portanto, artigos submetidos;

Observação 2: no caso de publicação de livros ou coletâneas, bem como capítulos, verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, não serão considerados os não publicados;

Observação 3: somente serão validados neste processo as publicações que apresentarem informações completas, como ISBN e Editora correspondente, no caso de livros, capítulos e Anais de eventos, e o ISSN, no caso de periódicos.

3.2 Eis a tabela de pontuação dos artigos publicados em periódicos Qualis da área da Educação:

Artigos		Livros				Verbetes	
Qualis	Pontos	Livros	Pontos	Capítulos	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L4	250	C4	80	V4	80
A2	85	L3	180	C3	60	V3	40
B1	70	L2	130	C2	35	V2	15
B2	55	L1	30	C1	10	V1	5
B3	40	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
B4	25	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
B5	10	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
C	0	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---

3.3 Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem serão:

I - maior quantidade de pontos em artigos publicados ao longo da carreira acadêmica;

II - maior quantidade de livros publicados (autorais ou organizados) ao longo da carreira acadêmica;

III - maior quantidade de capítulos livros publicados ao longo da carreira acadêmica;

IV - maior quantidade de trabalhos completos publicados em Anais de eventos ao longo da carreira acadêmica;

V - maior idade.

4. DAS INCUMBÊNCIAS DOS(AS) DOCENTES PERMANENTES CREDENCIADOS(AS)

4.1 O(A) docente que se credenciar no PPGE_d-So como permanente deverá cumprir as funções descritas para essa categoria no Regimento Interno do Programa, disponível no *site*.

4.2 A quantidade de horas dedicadas ao PPGE_d-So é de 20h, podendo ser combinadas com outros Programas em que o(a) docente atue, segundo as normas vigentes na área da Educação.

4.3 O(A) docente permanente que vier a ser credenciado(a):

I - não terá orientandos(as) em 2018, uma vez que o processo seletivo de alunos(as) regulares em curso foi elaborado a partir do perfil da composição atual das Linhas de Pesquisa, resguardando-se situação excepcionais a serem deliberadas pela CPG do PPGE_d-So;

II - deverão ter atuação como docente permanente em, no máximo, em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma estabelecido no item "6" deste Edital, na Secretaria do PPGE_d-So, localizada na sala 44 do Prédio de Gestão Acadêmica, piso superior (à Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - Sorocaba, SP). Contato telefônico: (15) 3229 5959.

5.2 Os documentos necessários à inscrição são:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na página do PPGE_d-So (<<http://www.ppged.ufscar.br/>>, aba "Formulário do PPGE_d");

II - uma cópia do RG ou CNH autenticada ou acompanhada do original;

III - duas cópias Currículo Lattes atualizado;

IV - uma cópia integral de cada um dos produtos e produções que pontuarão no processo e que se encontram descritas no item "3.1" deste Edital, destacadamente com as informações completas sobre os dados de publicação.

6. O CRONOGRAMA



Procedimento	Data
Publicação do Edital de chamada de credenciamento	30/10/2017
Inscrições	Entre 06 a 17/11/2017
Divulgação do resultado da análise dos documentos apresentados, com a pontuação e com os deferimentos e indeferimentos, considerando os critérios eliminatórios	21/11/2017
Entrevistas com a Comissão de Avaliação a ser nomeada pela CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGE-So	06 e/ou 07/12/2017
Divulgação do resultado final, incluindo a pontuação na entrevista	12/12/2017 (no site do PPGE-So)
Início das atividades no PPGE-So	28/02/2018

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A CPG do PPGE-So instituirá uma Comissão para julgar os pedidos de credenciamento e a ela apresentar um parecer, que deverá ser por ela homologado.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 Informações adicionais sobre o PPGE-So poderão ser obtidas pelo:

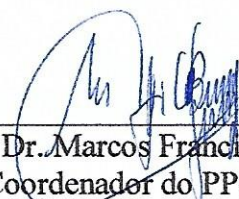
- site do PPGE-So: <<http://www.ppged.ufscar.br/>>;
- e-mail do PPGE-So: <ppgedsorocaba@ufscar.br>
- telefone da Secretaria do PPGE-So: (15) 3229 5959.

8.2 Os documentos apresentados no processo deste Edital estarão disponíveis para a retirada dos(as) candidatos(as) depois de o resultado final ser publicado.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão decididos pela CPG do PPGE-So por maioria simples.

Sorocaba, em 30 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
DCHE - Dpto. de Ciências Humanas e Educação
UFSCar Campus Sorocaba


Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador do PPGE-So